



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.445/2005-PMM

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
LUTA CONTRA A HEPATITE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Macapá o "**Dia Municipal da Luta Contra a Hepatite**", a ser comemorado no dia 19 de maio anualmente.

Art. 2º As comemorações desse dia farão parte do calendário escolar, cultural e turístico do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 26 de julho de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

11 11

15. 07
①

LEGISLATIVE COUNCIL
SECRETARIAT